PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES

ANO: 2018

PROCESSO LICITATÓRIO

TOMADA DE PRECOS

Nº 01/2018-PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 034/2018-SEMSUL/PMC

Objeto:

CONSTRUÇÃO DO PALCO E QUIOSQUES DA ORLA DO MUNICÍPIO DE COLARES.

Abertura do processo:
Data: 20/07/2018. Hora: 08h:00min.

VOLUME: 01

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
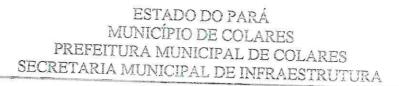
Ofício nº 22/2018.

Colares, 01 de Junho de 2018.

Da: Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Ao: Ilmº Sr. Francisco Pedro Aranha de Oliveira
MD: Prefeito Municipal de Colares

Senhor Prefeito,

Apresentamos a Vossa Senhoria nossa solicitação para a construção de Palco e Quiosques na orla do Município de Colares, no intuito de se assim for precedente, seja autorizado a realização do processo de licitação para efetivar a contratação necessária.

Os procedimentos necessários para a execução do objeto em epígrafe, projeto básico, cronograma físico financeiro, estão apropriados e discriminados na planilha em anexo.

Havendo a autorização para a abertura da licitação e da correspondente contratação as despesas decorrentes devem ser apropriadas nas seguintes rubricas orçamentárias:

Unidade Orçamentária: 1301 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura.
Funcional Programática: 15.451.0004.1.043 – Revitalização, Urbanização e Modernização da Orla da Cidade.
Elemento de despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

José Nildo da Silva Gurjão
Secretário Municipal de Infraestrutura
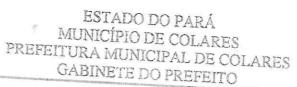
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
GABINETE DO PREFEITO

Colares, 04 de Junho de 2018.

Ao SENHOR
CLAUBER BARROS FERNANDES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL
NESTA

Prezados Senhores,

Encaminhamos a essa Comissão expediente do Secretário Municipal de Infraestrutura, no qual solicita a CONSTRUÇÃO DO PALCO E QUIOSQUE DE ORLA DO MUNICÍPIO DE COLARES.

Determino que se adotem os procedimentos necessários para verificar a viabilidade da contratação pretendida através de licitação.

Concluído os procedimentos, deve essa CPL, informar a este Gestor qual o custo estimado do serviço, a apropriação Orçamentária correspondente e a modalidade e o tipo de licitação a ser adotada.

Atenciosamente,

FRANCISCO PEDRO ARANHA DE OLIVEIRA:25231197220
Assinado de forma digital por FRANCISCO PEDRO ARANHA DE OLIVEIRA:25231197220
Dados: 2018.06.04 14:44:35 -03'00'

FRANCISCO PEDRO ARANHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Aos 04 dia do mês de Junho de 2018. Lavrei o presente Termo de Abertura do Processo Administrativo nº 034/2018-SEMSUL/PMC, que tem por objeto a abertura de licitação para a CONSTRUÇÃO DO PALCO E QUIOSQUE DA ORLA DO MUNICIPIO DE COLARES, que tem como primeira folha, a de nº 01, a qual corresponde a este Termo.

CLAUBER BARROS FERNANDES
Presidente Cpl

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES
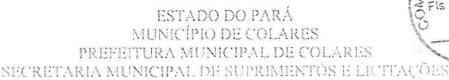
Colares, 06 de Junho de 2018.

A
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NESTA

Conforme autorização do senhor Prefeito Municipal, o Processo Administrativo nº 034/2018-SEMSUL/PMC, que tem por objeto a CONSTRUÇÃO DO PALCO E QUIOSQUE DA ORLA DO MUNICIPIO DE COLARES, será transformado em Processo Licitatório, tipo menor valor global.

Para atender as exigências contidas no Art. 7º, Inciso 2º, paragrafo III da Lei Federal nº 8.666/1993, solicitamos que essa Secretaria faça a respectiva provisão Orçamentária para garantir os custos com eventuais contratações, no valor e rubricas:

- Valor Orçado para contratação igual a R$ 550.720,67 (quinhentos e cinquenta mil setecentos e vinte reais e sessenta e sete centavos), sendo que o valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) corresponde a parte do Estado através da SEDOP e a contra partida que corresponde ao Município de Colares que é de R$ 50.750,67 (cinquenta mil setecentos e cinquenta reais e sessenta e sete centavos).

Respeitosamente,

CLAUBER BARROS FERNANDES
Presidente da CPL

End.: Trav. 16 de novembro s/nº - Centro - Colares - PA - CEP: 68785-000
E-mail: [illegible]
Cnpj: 05.835.939/0001-90

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DECLARAÇÃO DE PROVISÃO ORÇAMENTÁRIA

DECLARAMOS, para fins de cumprimento das exigências contidas no Art. 7°, Inciso 2° paragrafo III da Lei Federal n° 8.666/1993, que os custos financeiros decorrentes da eventual contratação, no valor e rubricas indicadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, foram devidamente provisionados em nosso sistema de contabilidade pelo valor global de R$ 550.720,67 (quinhentos e cinquenta reais setecentos e vinte reais e sessenta e sete centavos), referente a Construção do Palco e Quiosque da Orla do Município de Colares.

Colares, 07 de Junho de 2018.

Fábio Silva de Oliveira
Secretária Municipal de Finanças

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES
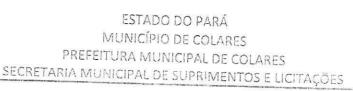
Memorando nº 26/2018/SEMSUL/PMC Colares/PA, 08 de Junho de 2018.

Ao SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL DE COLARES
Sr. Francisco Pedro Aranha de Oliveira

NESTA

Em atenção ao despacho de Vossa Excelência exarado no expediente da Secretaria Municipal de Infraestrutura deste Município contendo o pedido para a abertura de processo licitação para a CONSTRUÇÃO DO PALCO E QUIOSQUE DA ORLA DO MUNICIPIO DE COLARES, celebrado entre o Estado do Pará, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas-SEDOP e o Município de Colares através do CONVÊNIO nº 91/2018.

1. O pedido foi autuado por esta CPL e transformada no Processo Administrativo nº 034/2018- SEMSUL/PMC.

2. O valor orçado, para efeito de licitação, foi de R$ 550.720,67 (quinhentos e cinquenta mil setecentos e vinte reais e sessenta e sete centavos), sendo que o valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) corresponde a parte do Estado por meio da SEDOP e a contra partida que corresponde ao município de colares é de R$ 50.750,67 (cinquenta mil setecentos e cinquenta reais e sessenta e sete centavos).

3. Há no orçamento vigente dotações para recepcionar os custos decorrentes das eventuais contratações, conforme indicado no expediente da secretaria de finanças.

4. Pela natureza dos serviços a serem licitados, a modalidade de licitação será de modalidade Tomada de Preços do tipo menor valor global.

Diante do exposto, solicitamos a devida autorização para editarmos o correspondente processo licitatório.

Clauber Bartos Fernandes
Presidente da CPL
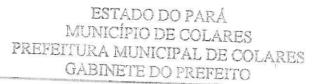
Colares, 04 de Junho de 2018.

Ao SENHOR
CLAUBER BARROS FERNANDES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL
NESTA

Prezados Senhores,

Encaminhamos a essa Comissão expediente do Secretário Municipal de Infraestrutura, no qual solicita a CONSTRUÇÃO DO PALCO E QUIOSQUE DE ORLA DO MUNICÍPIO DE COLARES.

Determino que se adotem os procedimentos necessários para verificar viabilidade da contratação pretendida através de licitação.

Concluído os procedimentos, deve essa CPL, informar a este Gestor qual o custo estimado do serviço, a apropriação Orçamentária correspondente e a modalidade e o tipo de licitação a ser adotada.

Atenciosamente,

FRANCISCO PEDRO ARANHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

End.: Trav. 16 de novembro s/nº – Centro – Colares – PA – CEP: 68785-000
E-mail: prefeituradecolares@gmail.com
Cnpj: 05.835.939/0001-90

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZAÇÃO PARA EDIÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLARES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **AUTORIZA** a Comissão Permanente de Licitação a adotar os procedimentos necessários para editar e realizar processo de licitação, na modalidade TAMADA DE PREÇOS, tendo por objeto a CONSTRUÇÃO DO PALCO E QUIOSQUES DA ORLA DO MUNICIPIO DE COLARES, conforme consta nos autos do Processo Administrativo **nº 034/2018-SEMSUL/PMC** clausulas firmadas no convênio nº 091/2018, celebrado entre o Estado do Pará, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - SEDOP e o Município de Colares.

Ressalta-se que os procedimentos ora autorizados devem estar amparados na Lei de Licitações e Contratos e legislação correlata e seus custos consignados no Orçamento Municipal em Vigência.

Colares, 11 de Junho de 2018.

FRANCISCO PEDRO ARANHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

End.: Trav. 16 de novembro s/nº - Centro - Colares - PA - CEP: 68785-000
E-mail: prefeituradecolares@gmail.com
Cnpj: 05.835.939/0001-[illegible]

PROCESSO Nº 2018/99300
CONVÊNIO Nº 91/2018

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ENCARGOS, QUE CELEBRAM, ENTRE SI, O ESTADO DO PARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEDOP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES, PARA A URBANIZAÇÃO DA ORLA COM A CONSTRUÇÃO DO PALCO E QUIOSQUES, NO MUNICÍPIO DE COLARES-PA, CONFORME CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

Pelo presente instrumento de **CONVÊNIO**, de um lado o **ESTADO DO PARÁ**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS**, com sede na Travessa do Chaco, nº 2158, Marco, CEP 66.093-542, nesta cidade, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) n. º 03.137.985/0001-90, doravante denominada **SEDOP**, representada por seu Secretário de Estado, o senhor **RUY KLAUTAU DE MENDONÇA**, brasileiro, engenheiro, portador do CPF nº 173.935.742-68, RG nº 311343 SSP/PA, residente e domiciliado na Travessa Francisco Monteiro, 644, Canudos, CEP: 66.070-190, na cidade de Belém/PA, e, de outro, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES** com sede localizada na Rua Justo Chermont, s/n, CEP 68.785-000, no Município de Colares, neste Estado, inscrita no CNPJ nº 05.835.9[illegible], representada por seu Prefeito, o senhor **FRANCISCO PEDRO ARANHA DE OLIVEIRA**, portador da carteira de identificação nº 8544145-PC/PA e CPF nº 252.311.972-20, residente e domiciliado, na Rua Justo Chermont, s/n, CEP 68.785-000, no Município de Colares-PA, **RESOLVEM**, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar este **CONVÊNIO**, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666/1993, na Lei Complementar nº. 101 de 04.05.2000, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, no Decreto Estadual n.º 733/2013 e na Portaria Interministerial CGU/MF/MP 424 [illegible], que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente convênio tem por objeto **URBANIZAÇÃO DA ORLA COM A CONSTRUÇÃO DO PALCO E QUIOSQUES, NO MUNICÍPIO DE COLARES-PA**, através do repasse de recursos financeiros e estabelecimento de bases gerais de mútua cooperação entre o **ESTADO DO PARÁ**, através da **SEDOP** e a **PREFEITURA**, de acordo com o plano de trabalho, especificações e planilhas [illegible] passam a fazer parte integrante deste Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES GERAIS DOS PARTÍCIPES

I – CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA SEDOP

a) Transferir à **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES** a importância de R$ 500.000,00 **(quinhentos mil reais)**, conforme especificações e planilhas que passam a fazer parte integrante deste convênio.
b) Aprovar as especificações técnicas do objeto deste Convênio;
c) Analisar e aprovar a prestação de contas parcial e/ou final dos recursos transferidos por força deste Convênio.
d) Monitorar, acompanhar e fiscalizar o Convênio, avaliando a execução e os resultados;
e) Designar o engenheiro, **GERALDO HENRIQUE**, através de Portaria, para, em conjunto com a PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES, empreender todos os esforços e ações necessárias para o alcance dos objetivos deste Convênio, devendo ao final emitir laudo conclusivo.

II - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL:

a) Responsabilizar-se pela execução e fiscalização dos trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no convênio, observando os prazos e custos, em conformidade com a legislação;
b) Responsabilizar-se pela aplicação dos recursos para execução do objeto deste Convênio tendo como suporte financeiro os recursos repassados;
c) Realizar procedimento licitatório, contratação e obrigações decorrentes, observando estritamente as normas estabelecidas na Lei 8.666/93;
d) Acompanhar, supervisionar e fiscalizar, através do Engenheiro **CÉSAR EDUARDO MEDEIROS CANELA FILHO, CREA-PA 1502763729**, as ações relativas à execução deste Convênio em conjunto com a SEDOP;
e) Avaliar os resultados dos trabalhos realizados pela empresa contratada, sugerindo alterações, caso necessário;
f) Responsabilizar-se pela consecução do objeto e fornecer à *SEDOP*, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação da execução.
g) Promover a abertura de conta bancária específica vinculada ao Convênio, para movimentar os recursos financeiros, que deverão ser aplicados em caderneta de poupança de instituição financeira pública estadual, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; ou/ e em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em título da divida pública, quando utilização estiver prevista para prazos menores.
h) Utilizar os recursos recebidos, exclusivamente, para os fins estabelecidos no Convênio, vedada a sua utilização após o período de sua vigência;
i) A convenente deverá requerer, previamente, a utilização de eventual receita oriunda dos rendimentos da aplicação financeira;
j) Exigir e fazer constar o registro do número do convênio em todos os documentos e comprovantes de despesas;
k) Manter registros, arquivos e controles contábeis e específicos para os dispêndios relativos ao Convênio;
l) Havendo saldo financeiro remanescente, o valor deverá ser devolvido à SEDOP, no prazo improrrogável de 30 dias a contar da extinção do convênio, nos termos do artigo 116, §6º, da Lei 8.666/93;
m) Depositar o valor a que se comprometeu a título de CONTRAPARTIDA conforme cronogramas de desembolso em anexo.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls.
Rubrica

n) Operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do convênio, após a sua execução;
o) Prestar contas dos recursos transferidos pela SEDOP.

CLÁUSULA TERCEIRA – FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização técnica serão realizados por funcionários da SEDOP e da PREFEITURA MUNICIPAL até a conclusão do objeto do presente Convênio.
Cabe à convenente permitir o livre acesso de servidores da SEDOP, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização e controle.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÕES

As condições estabelecidas no presente Convênio poderão ser alteradas mediante proposta dos partícipes por mútuo consentimento, devidamente justificada, a ser apresentada antes do término de sua vigência, levando-se em conta o tempo necessário para análise e decisão, por meio da celebração de termos aditivos.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

O presente Convênio vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificado.

CLÁUSULA SEXTA – VALOR

O valor global do presente convênio importa em **R$ 550.720,67 (quinhentos e cinquenta mil setecentos e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, sendo que o valor de **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)** será repassado pela SEDOP, cuja 1ª parcela será de R$ 175.000,00 e as demais, 2ª e 3ª no valor de R$ 162.500,00 (cento e sessenta e dois mil e quinhentos reais), cada; e será depositado, pela Convenente, a título de contrapartida, o valor de **R$ 50.720,67 (cinquenta mil setecentos e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, cuja 1ª parcela será de R$ 17.752,23 (dezessete mil setecentos e cinquenta e dois reais e vinte e três centavos) e as demais, 2ª e 3ª no valor de R$ 16.484,22 (dezesseis mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos), obedecendo ao cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.

A contrapartida financeira deverá ser depositada na conta bancária específica para a execução do convênio, em conformidade com os prazos e valores estabelecidos no cronograma de desembolso, sendo vedadas, na aferição da contrapartida financeira, as receitas provenientes da aplicação financeira do recurso repassado pela SEDOP.

A contrapartida deve ser aportada proporcionalmente, de acordo com o cronograma de liberação das parcelas de recursos estaduais do convênio.

Fica condicionada a liberação do valor a ser repassado pela SEDOP ao depósito prévio do valor da contrapartida, nos termos acima expostos.

CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSOS

Os Recursos Financeiros necessários à execução deste Convênio estão assegurados por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

SEDOP: 07101 04.451.1424.7556 444042 0101/0301

PREFEITURA: 15.451.0004.1.043 449051 0145

CLÁUSULA OITAVA – LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

A liberação dos recursos financeiros será feita de acordo com a cláusula sexta, sendo que a liberação da 2ª e demais parcelas (se houver), fica condicionada a aprovação da prestação de contas daquela recebida anteriormente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

É vedado à **PREFEITURA MUNICIPAL** transferir os recursos recebidos a qualquer órgão e/ou conta não vinculada ao Convênio, mesmo que a título de controle, bem como a inclusão, tolerância ou admissão, nos convênios, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente, de cláusulas ou condições que incluam, tolerem ou permitam qualquer hipótese prevista no artigo 52, da Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/2011 e artigo 7º, inciso IV, do Decreto Estadual nº 733/2013.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Os recursos transferidos para consecução do objeto deste Convênio serão mantidos em conta bancária específica, sendo somente permitidos saques para o pagamento de despesas previstas neste Convênio e expressamente vedada a realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correções monetárias, nos termos do artigo 7º, inciso IV, *h*, do Decreto Estadual 733/2013.

CLÁUSULA NONA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

A **PREFEITURA MUNICPIAL** deverá apresentar a prestação de contas dos recursos recebidos **diretamente à SEDOP** (inclusive os relatórios de execução físico-financeira), **no prazo máximo de 60 (sessenta) dias**, contados da data do término da vigência deste Convênio ou antes do seu término, se o objeto já estiver sido executado, observada nos termos do artigo 141, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado, e salvaguardada a obrigação de prestação parcial de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DENÚNCIA OU RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser denunciado ou rescindido, formal e expressamente, a qualquer momento, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls
Rubrica

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PUBLICAÇÃO

Este Convênio será publicado, no Diário Oficial do Estado, no prazo de 30 dias a contar de sua assinatura, nos termo do artigo 28, § 5º, da Constituição Estadual, correndo as despesas por conta da SEDOP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

Fica eleito o foro da comarca de Belém/PA, com a renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado, competente para dirimir todas as dúvidas e apreciar as questões decorrentes da execução destas avencas que não puderem ser solucionadas por entendimento direto entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos mediante acordo entre os convenentes. E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente CONVÊNIO em 03 (três) vias, para os devidos fins.

Belém/PA, ______ de ____________ de 2018

RUY KLAUTAU DE MENDONÇA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS
CONCEDENTE

FRANCISCO PEDRO ARANHA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE COLARES
CONVENENTE

ONDE SE LÊ: Valor Global: R$ 11.563.370,25
LEIA-SE: Valor Global: 11.706.787,91
Ordenador: Ruy Klautau de Mendonça
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas.

Protocolo: 329949

ERRATA

Na matéria publicada no **DOE Nº 333.633, de 08/06/2018,** nº do protocolo é **322421,** referente ao **EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 64/2018,** cujo objeto é a construção do Galpão Metálico da Sede do Paraquial Esporte Clube, no município de Castanhal/PA.
ONDE SE LÊ: Valor Global: R$ 154.264,58
LEIA-SE: Valor Global: 146.839,79
Ordenador: Ruy Klautau de Mendonça
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas.

Protocolo: 329861

ERRATA

Na matéria publicada no **DOE Nº 333.633, de 08/06/2018,** nº do **protocolo** é **322421,** referente ao **EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 62/2018,** cujo objeto é a construção da Sede [illegible] Moto-Taxistas, no município de Castanhal/PA.
[illegible] SE LÊ: Valor Global: R$ 185.614,38
[illegible]-SE: Valor Global: 188.615,57
Ordenador: Ruy Klautau de Mendonça
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas.

Protocolo: 329846

ERRATA

Na matéria publicada no **DOE Nº 333.639, de 18/06/2018,** nº do protocolo é 325263, referente ao **EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2018,** cujo objeto é a Reconstrução do Muro da Propriedade do Senhor Carlos Xavier, localizada na Rua Linhão, na Avenida Independência, sob a Ponte Rio Maguari, no município de Belém/PA.
ONDE SE LÊ: Dotação Orçamentária: 07101.04.451.1424.7556/07101.15.451.14157535 449051 e 0101
LEIA-SE: Dotação Orçamentária: 07101.15.451.1415.7535 449051 0101/0301
Ordenador: Ruy Klautau de Mendonça
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas.

Protocolo: 329818

CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2018 – CV Nº 10/2018
PARTES:
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90
R.de Carvalho Sabóia-ME- CNPJ 20.218.246/0001-41
OBJETO: Reforma da Caixa d'água metálica, cisterna e perfuração de poço artesiano, no Distrito de Fordlândia, no Município de Aveiro-PA.
VIGÊNCIA: 26/06/2018 à 26/10/2018
VALOR: R$ 147.851,52
NOTA DE EMPENHO: Nº 2018NE01226
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07101.04.451.1424.7567 449051 0101/ 0301
[illegible] 17.512.1428/.7567 449051 0301
[illegible] Belém
[illegible] A ASSINATURA: 20/06/2018
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
Ruy Klautau de Mendonça
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas
ENDEREÇO DA CONTRATADA:
Avenida Tropical, 15, sala A, Interventoria, CEP 68.010-420, na cidade de Santarém-PA,
Telefone: (93) 3523-2270

Protocolo: 329759

TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º TAC Nº 42/2017 – TP 15/2016

Partes:
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90
Stylus Construção Civil e Serviços Eireli – CNPJ 07.342.268/0001-50
Objeto: Conclusão do Batalhão da Polícia Militar, no Município de Redenção, neste Estado.
Justificativa: Prorrogação de prazo, cfe. art. 57, §1º, VI da Lei nº 8.666/93.
Vigência: 14/06/2018 a 12/09/2018
Data da Assinatura: 14/06/2018
Ordenador Responsável: Ruy Klautau de Mendonça
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Protocolo: 329860

2º TAC Nº 32/2017 – TP Nº 10/2017

Partes:
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90
Stylus Construção Civil e Serviços Eireli – CNPJ 07.342.268/0001-50
Objeto: Conclusão da Reforma e Ampliação no Centro de Internação de Adolescente Masculino - CIAM, no município de Marabá-PA.
Justificativa: Prorrogação de prazo, cfe. art. 57, §1º, IV e VI da Lei nº 8.666/93.
Vigência: 17/06/2018 a 15/09/2018
Data da Assinatura: 16/06/2018
Ordenador Responsável: Ruy Klautau de Mendonça
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Protocolo: 330017

APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

Contrato nº 40/2017 – CP nº 03/2017 – Execução de conclusão do ambulatório de Clínicas Básicas e Especializadas CCBS – UEPA, em Belém-PA
Justificativa: Incluir as fontes de recursos 0303 e 0330 à cláusula quarta do instrumento original, cfe. art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93.
Data de Assinatura: 25/05/2018
Contratada: Consórcio Ame Belém
Ordenador: Ruy Klautau de Mendonça
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Protocolo: 329774

5º TERMO DE APOSTILAMENTO

Contrato nº 27/2014 – CP nº 02/2014 – Implantação do Sistema de Abastecimento de Água, no município de Primavera, neste Estado.
Justificativa: Incluir a Fonte de Recurso: 0301 à cláusula quarta do instrumento original, cfe. art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93.
Data de Assinatura: 20/06/2018
Contratada: Urbs Engenharia e Serviços Ltda
Ordenador: Ruy Klautau de Mendonça
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Protocolo: 329411

2º TERMO DE APOSTILAMENTO

Contrato: 84/2016 – Continuação de Execução Física da Obra de Ampliação e Reforma do Hospital Municipal Santa Rosa, no Município de Abaetetuba, neste Estado.
Justificativa: Reajustar os valores do instrumento original, cfe. art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93. .
Percentual do Reajuste: 6,3162%
Período de execução: 18/02/2017 a 17/02/2018
Dotação Orçamentária: 90.101.10.302.1427-8289 449051 01010303
Data de Assinatura: 21/06/2018
Contratada: Sanecon- Saneamento e Construção civil LTDA.
Ordenador: Ruy Klautau de Mendonça
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Protocolo: 329789

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

Contrato nº 08/2018 – CC nº 16/2017 – Construção da Praça Vitória Régia em Santarém, neste Estado.
Justificativa: incluir a funcional programática: 7.101.04.451.1424.7558 fonte 0301 e natureza 449051 à cláusula sexta do instrumento original, cfe. art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93.
Data da Assinatura: 19/06/2018
Contratada: IMPLAC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Ordenador: Ruy Klautau de Mendonça
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Protocolo: 329954

CONVÊNIO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 49/2018

Partes:
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90
Prefeitura Municipal de Capanema – CNPJ 05.149.091/0001-45
Objeto: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ DE 7,67 KM, DE VIAS E RUAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, NESTE ESTADO.
Vigência: 26/06/2018 à 26/02/2019
Valor Global: R$ 2.300.000,00
Dotação Orçamentária
SEDOP: 07101 15.451.1415.7535 444042 0301/0101
Nota de Empenho: 2018NE 01199
Prefeitura de Capanema:
1201 15.122.0025.1.013 44905100
Foro: Belém
Data da Assinatura: 25/06/2018
Responsável pela Entidade Recebedora dos Recursos:
Francisco Ferreira de Freitas Neto
Ordenador Responsável:
Ruy Klautau de Mendonça
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Protocolo: 329948

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 26/2018

Partes:
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano [illegible] Públicas – CNPJ 03.137.[illegible]
Prefeitura Municipal de Dom Eliseu – CNPJ 22.952.[illegible]
Objeto: Pavimentação de vias urbanas, nos Trechos [illegible] Marechal Deodoro da Fonseca, Rua Antônio Batista [illegible] Emanuel Augusto Miguel, com total de 1.052,[illegible], no município de Dom Eliseu, neste Estado.
Vigência: de 26/06/2018 a 26/06/2019
Valor Global: R$ 805.000,00
Dotação Orçamentária:
7101.154.5114.15.7535 0301 444042
Nota de Empenho: 2018NE01200
PREFEITURA DE DOM ELISEU
0207.15.451.0018.1.012.449051
Foro: Belém
Data da Assinatura: 25/06/2018
Responsável pela Entidade Recebedora dos Recursos:
AEYSIO GASTON SIVIERO
Ordenador Responsável:
Ruy Klautau de Mendonça
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Protocolo: 329912

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 91/2018

Partes:
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90
Prefeitura Municipal de Colares – CNPJ 05.835.939/0001-90
Objeto: URBANIZAÇÃO DA ORLA COM A CONSTRUÇÃO DO PALCO E QUIOSQUES, NO MUNICÍPIO DE COLARES-PA.
Vigência: 26/06/2018 à 26/12/2018
Valor Global: R$ 550.720,67
Dotação Orçamentária:
SEDOP: 07101 [illegible] 444042 0101/0301
Nota de Empenho: [illegible]
Prefeitura Municipal de Colares:
15.451.0001.1[illegible] 3145
Foro: Belém
Data da Assinatura: 25/06/2018
Responsável pela Entidade Recebedora dos Recursos:
Francisco Pedro Aragão de Oliveira
Ordenador Responsável:
Ruy Klautau de Mendonça
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Protocolo: 329943

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 83/2018

Partes:
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90
Prefeitura Municipal de Breves – CNPJ 04.876.389/0001-[illegible]
Objeto: Construção do Sistema de Abastecimento de Água bairro Parque Universitário – Etapa I, no município de Breves
Vigência: 25/06/2018 à [illegible]
Valor Global: R$ [illegible]
Dotação Orçamentária:
SEDOP: 07101 17.512.1428.7567 444042 0101/0301
Nota de Empenho: 2018NE01279
Prefeitura de Breves: 15.127.0046.2.025 010700 4490510[illegible]
Foro: Belém
Data da Assinatura: 25/06/2018
Responsável pela Entidade Recebedora dos Recursos:
Antônio Augusto Brasil da Silva
Ordenador Responsável:
Ruy Klautau De Mendonça
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Protocolo: 329[illegible]

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

[illegible] ADITIVO AO CONVÊNIO 54/2016

Partes:
- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e [illegible] Públicas – CNPJ 03.[illegible]
- Prefeitura Municipal de [illegible] – CNPJ 05.132.[illegible]
Objeto do Convênio: [illegible] vias nos bairros de Tapanã, [illegible], Cabanagem, Parque [illegible]

Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

CONSTRUÇÃO DO PALCO E QUIOSQUES DA ORLA DE COLARES - PA

Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

I – MEMORIAL DESCRITIVO:

Este memorial descritivo tem como objetivo estabelecer as normas e condições para a execução de obras e serviços relativos à **obra de Construção do Palco e Quiosques na Orla de Colares**, no município de Colares-Pará, conforme os projetos compreendendo o fornecimento dos materiais, mão de obra com leis sociais, equipamentos, impostos e taxas, assim como todas as despesas necessárias à completa execução da obra pela empresa contratada.

II – DISPOSIÇÕES GERAIS:

1 - VERIFICAÇÕES E INTERPRETAÇÕES:

Compete a firma empreiteira, minucioso estudo de verificação e comparação de todos os desenhos dos projetos, especificações e demais elementos integrantes da documentação técnica fornecida pela **PMC**, bem como, providenciar os registros nos órgãos competentes.

Para efeito de interpretação de divergências entre as especificações e os projetos, prevalecerão estes. Caso surjam dúvidas, caberá a **PMC** esclarecer.

A planilha de quantidades, partes integrantes da documentação fornecida pela **PMC**, servirão também para esclarecimentos, em todos os itens de serviços, através das indicações de características, dimensões, unidades, quantidades e detalhes nelas contidas.

Os valores dos insumos dos serviços afins, que não constarem explicitamente na planilha de quantidades, deverá ser considerado nas composições de custos dos referidos serviços.

Os serviços de caráter permanentes, tais como, pronto socorro, administração da obra, limpeza da obra, equipamentos e maquinários, deverão ter seus custos inseridos na composição do **BDI**.

Nestas especificações deve ficar perfeitamente claro, que todos os casos de caracterização de matérias ou equipamentos por determinada marca, fica subentendido a alternativa "ou similar" a juizo da fiscalização

2 - OCORRÊNCIA E CONTROLE:

A empreiteira ficará obrigada a manter na obra um **livro diário de obras**, destinado as anotações pela contratada sobre o andamento da obra, bem como observações a serem feitas pela fiscalização.

A empresa responsável, em decorrência de eventuais alterações feitas nos serviços de acordo com a fiscalização, deverá apresentar o ***"As Built"*** através de documentos que se tornem necessários tais como, plantas, croquis, desenhos, detalhes, etc.

3 - MATERIAIS A EMPREGAR:

O emprego de qualquer material, com maior ênfase para o de acabamento, como [illegible], cerâmicas, ferragens, esquadrias, metais, louças sanitárias e etc. estará sujeito a fiscalização, que decidirá sobre a atualização do mesmo.

Todos os materiais deverão ser previamente aprovados pela fiscalização, antes da sua aplicação.

A empreiteira será obrigada a mandar retirar qualquer material impugnado pelo engenheiro/arquiteto fiscal, dentro do prazo estipulado e devidamente registrado no **livro diário de obras.**

4 - FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização será exercida por engenheiro ou arquiteto designado pela **PMC**. Cabe ao fiscal verificar o andamento das obras e elaborar relatórios e outros elementos informativos.

O responsável pela fiscalização respeitará rigorosamente, o projeto e suas especificações devendo a **PMC**, ser consultada para toda e qualquer modificação.

Em caso de inexistência ou omissão de projetos, compete à fiscalização fazer a indicação e proceder às definições necessárias para execução dos serviços, como por exemplo, locais, padrões, modelos, cores, etc.

5 - COMUNICAÇÃO E SOLICITAÇÃO:

Toda comunicação e solicitação deverão ser registradas no livro diário de obras, e quando necessário, através de ofício ou memorandos.

6 - PRONTO SOCORRO:

A empreiteira deverá manter no local da obra, um serviço de pronto socorro para atendimentos dos operários que sofrerem pequenos acidentes no canteiro de obras.

7 - ADMINISTRAÇÃO DA OBRA:

A contratada deverá manter na direção da obra um preposto, com conhecimentos técnicos que permitam a execução com perfeição de todos os serviços, além dos demais elementos necessários à perfeita administração da obra como, almoxarife, apontado vigia e etc.

A contratada deverá comunicar com antecedência à **PMC**, o nome do responsável técnico, com suas prerrogativas profissionais.

A **PMC** fica no direito de exigir a substituição do profissional indicado, no decorrer da obra, caso o mesmo demonstre insuficiente perícia nos trabalhos ou indisposições em executar as ordens da fiscalização.

A mão-de-obra a ser empregada, nos casos necessários, deverá ser especializada, onde será obrigatória a utilização dos equipamentos de proteção individual (EPI), apropriados a cada caso, visando a melhor segurança do operário, juntamente com os crachás dos trabalhadores relacionados para obra.

A contratada será responsável pelas observâncias das leis, decretos regulamentos, portarias e normas **federais, estaduais e municipais** direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas.

Durante a execução dos serviços, a contratada deverá:

- ✓ Providenciar junto ao **CREA** as anciações de responsabilidades Técnicas – ARTs referentes ao objeto do contrato e especificações pertinentes, nos termos da lei nº 6496-77.
- ✓ Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços, objeto do contrato.
- ✓ Efetuar pagamentos de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato até o recebimento definitivo dos serviços.
- ✓ A contratada deverá montar um escritório na obra, com dependências confortáveis para uso da fiscalização, dotado de pessoal e material necessário ao perfeito funcionamento e atendimento dos serviços de construção.
- ✓ A vigência será ininterrupta, por conta da contratada, até o recebimento definido da obra.

I – EQUIPAMENTOS, ANDAIMES E MAQUINÁRIOS:

A contratada será responsável pelo fornecimento de todos os equipamentos, andaimes e maquinários, assim como pequenas ferramentas necessárias ao bom andamento e execução dos serviços até a sua conclusão.

Os agregados serão estocados em silos previamente preparados.

II – LIMPEZA:

A contratada será responsável pela limpeza permanente da obra durante todo o seu período de execução, sendo responsável pela retirada de todos os materiais excedentes oriundos do processo de construção da obra, como: madeiras, materiais brutos, tijolos, etc.

III – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1 – SERVIÇOS PRELIMEINARES

Barracão em tábuas de madeira com piso em argamassa, instalações hidro-sanitárias e elétricas:

Deve ser construindo um barracão em madeira para depósito/ escritório com 15m², para isso o solo deverá ser nivelado e nele aplicado uma camada 7 cm de argamassa, os pontaletes devem ser cravados a cada 1,22m enterrando 60cm no solo, fazer o fechamento das paredes com chapas compensadas fixadas nos pontaletes, executar o travamento das paredes com tábuas pregadas horizontalmente, fazer a porta e a janela do barracão com chapa compensada, executar a estrutura do telhado em madeira com beiral 50 cm e instalar as telhas de fibrocimento 4mm. Deverão ter ainda instalações sanitárias em louça branca, com rede de água em tubulação de PVC; Instalações elétricas em eletroduto plásticos flexíveis.

Locação da Obra c/ gabarito de tábua continua 15 cm e pontalete a cada 1,5m:

As locações deverão ser globais e sobre um ou mais quadros de madeira que envolvam o perímetro das edificações, devendo ser utilizado qualquer método previsto nas normas de execução, obedecendo rigorosamente o projeto e suas cotas de níveis, construírem o gabarito formado por guias de madeira, devidamente niveladas, pregadas a uma altura mínima de 60 cm, em caibros, afastados convenientemente do prédio a construir. Mediante os pregos cravados no topo dessas guias, através de coordenadas, os alinhamentos serão marcados com linhas esticadas, essas linhas marcarão os cantos ou os eixos dos pilares assinalados com piquetes no terreno, por meio de fio de prumo.

Será de responsabilidade da CONTRATADA a verificação do RN e alinhamento geral de acordo com o projeto.

Caso o terreno apresente problemas com relação aos níveis, a CONTRATADA deverá comunicar por escrito à fiscalização, a fim de se dar solução ao problema.

A contratada não executará nenhum serviço antes da aprovação da locação pela fiscalização a aprovação não desobriga da responsabilidade da locação da obra, por parte da contratada.

Placa de Obra:

A placa da obra será constituída da chapa de ferro galvanizada nº 26, com acabamento em tinta a óleo sobre fundo antióxido cromato de zinco, e estruturada com régua de madeira aparelhada de 3"x1" e obedecendo o modelo adotado pelo **GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**, que objetiva a exposição de informações.

2 – MOVIMENTO DE TERRA

Escavação manual até 1,50m de profundidade:

As cavas para fundações poderão ser executadas manualmente, devendo o material remanescente ser retirado para local a ser determinado pela FISCALIZAÇÃO.

As cavas para fundação deverão obedecer a dimensões mínimas indicadas em projeto de fundações a ser fornecido pela FISCALIZAÇÃO, devendo ser aprofundadas caso esta cota mínima não atinja o terreno com resistência compatível com a carga que irá suportar.

Nas escavações necessárias à execução da obra, a CONTRATADA tomará precauções quanto aos trabalhos a executar, tais como escoramentos, drenagens, esgotamentos, rebaixamentos e outros que se tornarem necessários, no sentido de dar o máximo de rendimento, segurança e economia na execução dos serviços.

Aterro c/ material fora da obra, incluindo apiloamento:

Os trabalhos de aterro deverão ser executados com material sem matéria orgânica, em camadas sucessivas de 0,20cm, devidamente molhadas e apiloadas, manualmente, devendo ser executado a limpeza e esgotamento das cavas de fundação.

Antes do lançamento do aterro, deverão ser removidas todas as camadas orgânicas do solo, a fim de garantir perfeita compactação do aterro.

O material proveniente das escavações, desde que seja isento de materiais orgânicos, será aproveitado para aterrar as áreas que dele necessitem.

As áreas externas, quando não perfeitamente caracterizadas em plantas, serão aterradas e regularizadas de forma a permitir o fácil acesso aos prédios e o perfeito escoamento das águas superficiais.

Bota Fora:

Todo entulho produzido na obra deverá ser removido para local indicado pela FISCALIZAÇÃO, sendo que no período em que permanecer na obra, deverá ser acondicionado convenientemente em local próprio, separado e que não obstrua os caminhos de serviço e nem exponha as pessoas a riscos de acidentes.

3 – FUNDAÇÕES E ESTRUTURA

Baldrame em concreto armado c/ cinta de amarração

As vigas baldrame serão executadas em concreto armado, deverão seguir as especificações do projeto e as seguintes recomendações complementares:

O cimento utilizado será Poty, Nassau,.Zebu ou similar CP II – Z32;
Areia com granulometria média;
O aço empregado na obra será das classes CA-50 A e CA-60;
O seixo utilizado será de granulometria média.

Concreto armado fck=25MPA c/ forma mad. Branca (Sapatas, Arranques, Pilares-Vigas-Vergas e contravergas)

O concreto a ser utilizado será da classe especificada em projeto. Em nenhum caso será lançado concreto que apresente sinais de pega iniciada, ou que tenha sido misturado mais de uma hora antes, e a altura máxima admitida para lançamento em queda é de 2.00m. Se a peça ultrapassar esse limite, admite-se a utilização de meio adequado, como funil ou tromba, ou lançamento através de janela lateral. Enquanto estiver sendo lançado, e imediatamente após o lançamento, será procedido o

adensamento mecânico (vibração) durante o tempo necessário, de modo a preencher todos os recantos da forma e envolver completamente a armadura, adquirindo a melhor consistência. É importante evitar a vibração da armadura; caso contrário resultará em diminuição da aderência.

As Sapatas, arranques, vigas, pilares e as lumieiras serão executadas em concreto armado, fck 25 Mpa, com cimento, areia e seixo.

As fôrmas serão de madeirite de boa qualidade convenientemente escorada, com o fim de garantir à estrutura final as medidas constantes no projeto. Caberá à executante da obra, considerando as condições peculiares do local, apresentar projeto detalhado do escoramento e das formas, atendendo às normas da ABNT condizentes ao material empregado (madeira e/ou aço). Antes do lançamento serão conferidas as medidas e procedida à limpeza. Caso recebam tratamento com produto antiaderente, este será aplicado antes da colocação da armadura. Sendo formas absorventes, durante a concretagem deverão estar saturadas de água.

O aço empregado na obra será das classes CA-50 A e CA-60 e somente poderá ser de procedência reconhecida, sem apresentar defeitos considerados prejudiciais à sua constituição ou à estabilidade do conjunto.

O cimento utilizado será Poty, Nassau, Zebu ou similar CP II – Z32.

Areia com granulometria média.

O seixo utilizado será de granulometria média.

Laje Pré- moldada:

Serão executadas com elementos pré-fabricados constituídas de nervuras de concreto armado (vigotas) e blocos, dimensionados segundo os respectivos vãos a vencer.

Quando da utilização de lajes pré-moldadas de fabricantes não tradicionais será exigida, além do cálculo estrutural, prova de carga da primeira unidade montada.

Execução de Escada em concreto armado moldada in loco fck 25 Mpa:

A escada de acesso ao palco será executada em concreto armado, deverão seguir as especificações de projeto e as seguintes recomendações complementares:

O concreto a ser utilizado será da classe especificada em projeto. Em nenhum caso será lançado concreto que apresente sinais de pega iniciada, ou que tenha sido misturado mais de uma hora antes, e a altura máxima admitida para lançamento em queda é de 2,00m. Se a peça ultrapassar esse limite admite-se a utilização de meio adequado, como funil ou tromba, ou lançamento através de janela lateral. Enquanto estiver sendo lançado, e imediatamente após o lançamento, será procedido o adensamento mecânico (vibração) durante o tempo necessário, de modo a preencher todos os recantos da forma e envolver completamente a armadura, adquirindo a melhor consistência. É importante evitar a vibração da armadura; caso contrário resultará em diminuição da aderência.

As fôrmas serão de madeirite de boa qualidade convenientemente escorada, com o fim de garantir à estrutura final as medidas constantes no projeto. Caberá à executante da obra, considerando as condições peculiares do local, apresentar projeto detalhado do escoramento e das formas, atendendo às normas da ABNT condizentes ao material empregado (madeira e/ou aço). Antes do lançamento serão conferidas as medidas e procedida à limpeza. Caso recebam tratamento com produto antiaderente, este será aplicado antes da colocação da armadura. Sendo formas absorventes, durante a concretagem deverão estar saturadas de água.

O aço empregado na obra será das classes CA-50 A e CA-60 e somente poderá ser de procedência reconhecida, sem apresentar defeitos considerados prejudiciais à sua constituição ou à estabilidade do conjunto.

O cimento utilizado será Poty, Nassau, Zebu ou similar CP II – Z32.

Areia com granulometria média.

O seixo utilizado será de granulometria média

5- PAREDE E PAINÉIS

Alvenaria com tijolo cerâmico:

Será executada parede em tijolo cerâmico, assente a cutelo, juntas com 12 mm de espessura máxima, assentados com argamassa mista de cimento, areia e aditivo aglutinante organo-sintético, traço 1:8 com 0,70 l de aglutinante para cada m³ de argamassa. As paredes obedecerão aos alinhamentos e dimensões indicadas no projeto arquitetônico, devendo as fiadas ser perfeitamente niveladas, alinhadas e aprumadas. Na execução desse serviço, consideram-se material e mão-de-obra, transporte de material dentro da obra, preparo da argamassa, marcação e execução da alvenaria. As juntas horizontais deverão estar completamente cheias, com espessura máxima de 12 mm. O assentamento dos tijolos cerâmicos será executado com juntas de amarração de acordo com o que preconiza a NBR 8545:1984 da ABNT.

Os vãos das portas e janelas, caso não sejam coincidentes com as vigas, levarão vergas de concreto armado.

6- REVESTIMENTO

Chapisco:

Trata-se da camada de argamassa constituída de cimento, areia grossa, água e, eventualmente, aditivo, possuindo baixa consistência, destinada a promover maior aderência entre a base e a camada de revestimento.

A argamassa de chapisco deverá ser preparada no traço 1:3 (1 de cimento: 3 de areia média + aditivo). O chapisco deverá ser aplicado sobre qualquer base a ser revestida, ou seja, em todas as paredes. Para aplicação do chapisco, a base deverá estar limpa, livre de pó, graxas, óleos, eflorescências, materiais soltos ou quaisquer produtos que venham a prejudicar a aderência.

Os processos para limpeza da base poderão ser os seguintes: Para remoção de pó e de materiais soltos Escovar e lavar a superfície com água ou aplicar jato de água sob pressão. Para remoção de óleo desmoldante, graxa e outros contaminantes gordurosos escovar a superfície com solução alcalina de fosfato trisódico (30g de Na 3PO4 em um litro de água) ou soda cáustica, enxaguando, em seguida, com água limpa em abundância.

Pode-se, ainda, saturar a superfície com água limpa, aplicar solução de ácido muriático (5 a 10% de concentração) durante cinco minutos e escovar em abundância.

Poderão ser empregados, na limpeza, processos mecânicos (escovamento com escova de cerdas de aço, lixamento mecânico ou jateamento de areia) sendo a remoção da poeira feita através de ar comprimido ou lavagem com água, em seguida.

Quando a base apresentar elevada absorção, deverá ser pré-molhada suficientemente. A execução do chapisco deverá ser realizada através de aplicação vigorosa da argamassa, continuamente, sobre toda a área da base que se pretende revestir. As argamassas deverão ser misturadas até a obtenção de uma mistura homogênea. O cimento deverá ser medido em peso, 25 ou 50 kg por saco, podendo ser adotado volume correspondente a 17,85 ou 35,7 litros, respectivamente.

A areia poderá ser medida em peso ou em volume, em recipiente limpo e íntegro, dimensionado de acordo com o seu inchamento médio.

A quantidade de água será determinada pelo aspecto da mistura, que deverá estar coesa e com trabalhabilidade adequada à utilização prevista.

Deverá ser preparada apenas a quantidade de argamassa necessária para cada etapa, a fim de se evitar o início do seu endurecimento, antes do seu emprego.

O procedimento para a execução das argamassas deverá obedecer ao previsto na NBR 7200 - Revestimentos de paredes e tetos com argamassas - materiais, preparo, aplicação e manutenção.

Fabricação em misturador mecânico:

A ordem de colocação no misturador deverá ser a seguinte:

- parte da água,

areia.
outro aglomerante, se houver,
cimento e
resto da água com o aditivo, se for o caso.

A mistura mecânica deverá ser contínua, não sendo permitido tempo inferior a 3 minutos.

A dosagem prevista, especificada pela proporção, deverá ser em volume seco e deverá ser obedecida rigorosamente para cada aplicação.

Fabricação manual

Só será permitido o amassamento manual para volumes inferiores a 0,10 m3, de cada vez, quando autorizado pela Fiscalização.

A masseira destinada ao preparo das argamassas deverá encontrar-se limpa e bem vedada. A evasão de água acarreta a perda de aglutinantes, com prejuízos para a resistência, a aparência e outras propriedades dos rebocos.

Para amassamento manual, a mistura deverá ser executada em superfície plana, limpa, impermeável e resistente, seja em masseira, tablado de madeira ou cimentado, com tempo mínimo de 3 minutos.

A mistura seca de cimento e areia deverá ser preparada com auxílio de enxada e pá, até que apresente coloração uniforme. Em seguida, a mistura será disposta em forma de coroa e adicionada a água no centro da cratera formada. A mistura prosseguirá até a obtenção de uma massa homogênea, acrescentando-se, quando necessário, mais um pouco de água para conferir a consistência adequada à argamassa.

Quando a temperatura for elevada ou a aeração for intensa, a cura deverá ser feita através de umedecimentos periódicos, estabelecidos pela Fiscalização.

Emboço:

O emboço, ou massa grossa, é uma camada cuja principal função é a regularização da superfície de alvenaria, devendo apresentar espessura de 20 mm.

É aplicada diretamente sobre a base previamente preparada com chapisco e se destina a receber as camadas posteriores do revestimento.

Para tanto deve apresentar porosidade e textura superficiais compatíveis com a capacidade de aderência do acabamento final previsto. Ambas são características determinadas pela granulometria dos materiais e pela técnica de execução.

O emboço será executado com argamassa no traço 1:2:8 (cimento, aditivo ligante de fabricação industrial e areia fina), e será aplicado somente nas paredes que receberão acabamento em cerâmica. Estas paredes não deverão receber o reboco paulista.

O emboço só será iniciado após a completa pega das argamassas das alvenarias e chapiscos e depois de embutidos e testados todas as canalizações que por ele deverão passar, bem como a colocação dos caixilhos. Deverá ser fortemente comprimido contra as superfícies a fim de garantir sua perfeita aderência. A espessura do emboço não deverá ultrapassar a 20 mm.

Antes de iniciar o emboço, as superfícies deverão ser limpas, para eliminação de gorduras e eventuais vestígios orgânicos (limo, fuligem, etc) e abundantemente molhadas para evitar absorção repentina da água e argamassa, mas nunca exageradamente, pois poderá provocar o "escorrimento" da mesma argamassa.

Uma vez molhada a superfície, é aplicada a argamassa, chapada, fortemente com a colher. A parede deverá ser sarrafeada com régua apoiada sobre as faixas-guias verticais, em movimentos horizontais de baixo para cima de modo que a superfície fique regularizada, sendo recolhido o excesso de argamassa que vai se depositar na régua e recolocado no caixão para reemprego imediato.

Para obtenção de superfície áspera apropriada à aplicação de qualquer dos acabamentos citados, recomenda-se a utilização de areia de granulometria média ou grossa e de desempenadeira de madeira. Quando base para revestimentos cerâmicos, o emboço deve apresentar capacidade de aderência à sua base suficiente para suportar as maiores solicitações a que estará submetido.

As exigências em nível de acomodação de deformações diferenciais entre a base e o acabamento final são maiores para as aplicações exteriores, sobre bases muito deformáveis e com revestimentos finais que apresentem variações dimensionais de grande amplitude.

A dimensão máxima do agregado a ser adotado na fabricação de argamassas destinadas à aplicação em paredes e tetos deverá ser de 1.2 a 4,8 mm.

O emboço deverá aderir bem ao chapisco ou à base de revestimento. Deverá possuir textura e composição uniforme, proporcionar facilidade de aplicação manual ou por processo mecanizado.

O aspecto e a qualidade da superfície final deverão corresponder à finalidade de aplicação e à decoração especificada.

A argamassa de emboço deverá ser preparada de acordo com as recomendações constantes nesta especificação para o reboco paulista.

Reboco com argamassa 1:6: Adit. Plast.:

O reboco é o revestimento com acabamento em pintura executado em uma única camada. Neste caso, a argamassa utilizada e a técnica de execução deverão resultar em um revestimento capaz de cumprir as funções tanto do emboço quanto do reboco, ou seja, regularização da base e acabamento.

Todas as paredes internas e externas, que não serão revestidas com cerâmica serão revestidas com reboco com argamassa no traço 1:2:110 (cimento, aditivo ligante de fabricação industrial e areia fina), espessura 3 cm.

As paredes antes do início do reboco deverão estar com as tubulações que por ela devem passar, concluídas, chapiscadas, mestradas e deverão ser convenientemente molhadas.

Os rasgos efetuados para a instalação das tubulações deverão ser corrigidos pela colocação de tela metálica galvanizada ou pelo enchimento com cacos de tijolos ou blocos.

Os rebocos deverão apresentar acabamento perfeito, primorosamente alisado à desempenadeira de aço e esponjado, de modo a proporcionar superfície inteiramente lisa e uniforme.

Com a superfície ainda úmida procede-se a execução do chapisco, e posteriormente a do reboco. A argamassa deverá ter consistência adequada ao uso, compatível com o processo de aplicação, constituída de areia fina, com dimensão máxima de 1,2mm, e cimento e aditivo.

A areia a ser utilizada deverá ser espalhada para secagem. Em seguida, será peneirada utilizando-se peneiras cujos diâmetros serão em função da utilização da argamassa.

A base a receber o reboco deverá estar regularizada. Caso apresente irregularidades superficiais superiores a 10 mm, tais como depressões, furos, rasgos, eventuais excessos de argamassa das juntas da alvenaria ou outras saliências, deverá ser reparada, antes de iniciar o revestimento.

O reboco deverá ser iniciado somente após concluídos os serviços a seguir indicados, obedecidos seus prazos mínimos:

- 24 horas após a aplicação do chapisco;
- 4 dias de idade das estruturas de concreto, das alvenarias cerâmicas e de blocos de concreto.

O plano de revestimento será determinado através de pontos de referências dispostos de forma tal que a distância entre eles seja compatível com o tamanho da desempenadeira, geralmente régua de alumínio, a ser utilizada. Nesses pontos, deverão ser fixados cacos planos de material cerâmico ou taliscas de madeira usando-se, para tanto, argamassa idêntica à que será empregada no revestimento.

Uma vez definido o plano de revestimento, deverá ser feito o preenchimento das faixas entre as taliscas, empregando-se argamassa, que será sarrafeada, em seguida, constituindo as "guias" ou "mestras".

O reboco só será executado depois da colocação dos marcos das portas e antes da colocação de alisares e rodapés.

Os materiais componentes das argamassas deverão atender às recomendações das Normas Brasileiras referentes aos insumos cimento, cal, areia e água:

- Cimento - Deverá ser novo, não se admitindo a utilização de cimento "empedrado".
- Areia - Deverá apresentar granulometria e características condizentes com o tipo de argamassa que comporá. Poderá ser: grossa, média, fina (peneirada), comum com poucas impurezas ou lavada proveniente de jazidas (leito de rio).

Água - Deverá ser tal que não apresente impurezas, tais como sais, álcalis ou materiais orgânicos que possam prejudicar as reações com o cimento. A água potável da rede de abastecimento é considerada satisfatória para ser utilizada.

O procedimento de execução deverá obedecer ao previsto na NBR- 7200 - Revestimentos de paredes e tetos com argamassas – material, preparo, aplicação e manutenção.

Revestimento Cerâmico Padrão Médio:

As superfícies indicadas receberão acabamento em cerâmica 20x20cm – Padrão Médio. Fabricante Porto Rico, Cecrisa ou Similar, o revestimento deverá ser aprovada pela fiscalização.
OBS.: Os Revestimentos cerâmicos deverão ser da classe A, devendo ser isentos de qualquer imperfeição, visível a olho nu, à distância de 1,00 metro, em condições adequadas de iluminação e serão assentados com altura conforme projetos.

Dez dias depois de curado o emboço, será iniciado o assentamento do revestimento.

O assentamento será procedido com o emprego de argamassa de alta adesividade tipo CIMENTCOLA DA QUARTZOLIT, BINDA-CIMENTCOLA da SIKA ou similares, o que dispensa a operação de molhar as superfícies do emboço e da pastilha. Será adicionada água à argamassa de alta adesividade, conforme a especificação do fabricante, até obter-se consistência pastosa.

A argamassa, assim preparada, será deixada para "descansar" por um período de 15 (quinze) minutos, após o que será executado novo amassamento.

O emprego da argamassa deverá ocorrer, no máximo, até 2 horas após o seu preparo, sendo vedada nova adição de água ou de outros produtos.

A argamassa será estendida com o lado liso de uma desempenadeira de aço, numa camada uniforme.

Com o lado dentado da desempenadeira, serão formados cordões que possibilitarão o nivelamento das pastilhas.

Quando necessários os cortes e os furos nas peças, para passagem de instalações, serão feitos com equipamento próprio para essa finalidade, não se admitindo o processo manual. As bordas do corte deverão ser esmerilhadas de forma a se apresentarem lisas e sem irregularidades.

6 – COBERTURA

Estrutura metálica p/ cobertura em Arco vão 20m:

Tendo as dimensões compatíveis com as cargas aplicadas, serão compostos de perfis, [illegible] metálicas, devendo obedecer às Normas da ABNT, de baixa liga, alta resistência mecânica e à corrosão atmosférica, de qualquer siderúrgica nacional idônea.

Nestas estruturas serão usados perfis de aço do tipo ASTM-A36, ou rigorosamente similar. As conexões e superfícies de concreto dos elementos estruturais serão executadas por soldas elétricas com eletrodo E 70 XX.

A estrutura será suspensa manualmente com o uso de talhas ou com o auxílio de caminhão munck.

Deverá obedecer rigorosamente ao Projeto Estrutural.

Estrutura de madeira para telha de barro – tipo Plan:

Sobre as paredes será construída a estrutura de madeira do telhado da edificação, as madeiras utilizadas na execução do telhado serão de lei tipo Maçaranduba, Angelim vermelho ou similar, com dimensões compatíveis com o porte da obra.

Telha alumínio trapezoidal e= 0,5mm:

Telhamento com telha de alumínio trapezoidal, espessura 05 mm, incluso juntas de vedação e acessórios de fixação.

A colocação será feita dos beirais para as cumeeiras e em faixas perpendiculares à cumeeira, sendo o sentido da montagem contrário aos dos ventos dominantes, obedecendo o detalhamento do projeto.

A montagem será feita por pessoal especializado seguindo as normas do fabricante

Telha plan:

As telhas serão do tipo plan, fixadas na estrutura da cobertura obedecendo às especificações técnicas do fabricante. A colocação será feita dos beirais para as cumeeiras e em faixas perpendiculares a cumeeiras, sendo o sentido da montagem contrário aos dos ventos dominantes, obedecendo o detalhamento do projeto.

Cumeeira para telha plan:

Os capotes utilizados na cumeeira serão adequados as telhas utilizadas na cobertura, fabricante Brasilit ou Similar, obedecendo as especificações do fabricante.

Cumeeira alumínio e = 0,8 mm:

A cumeeira será adequada às telhas utilizadas na cobertura, fabricante Brasilit ou Similar obedecendo às especificações do fabricante.

Emboçamento de telha cerâmica (beiral e cumeeira):

Todos os beirais e cumeeiras serão encaliçados com cimento e areias no traço 1:4.

Imunização p/madeira c/carbolineum:

O madeiramento estrutural (tesoura, terças, caibros, ripas, etc.) deverá ser previamente imunizado com produto específico para esse fim e aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

7 – ESQUADRIAS

As portas e janelas em madeira serão executadas segundo técnica para trabalhos deste gênero e obedecerão rigorosamente as indicações constantes nos projetos, detalhes especiais e especificações gerais. Os tipos e dimensões básicas obedecerão rigorosamente o projeto de arquitetura, devendo todos os vãos ser confirmados na obra antes da fabricação. A madeira deverá ser de lei, bem seca, isenta de partes brancas, carunchos e brocas, sem nós ou fendas, que comprometam a sua durabilidade e aparência.

As esquadrias em alumínio serão do tipo especificado em projeto. As esquadrias serão equipadas com guias de alumínio extrudado anodizado, onde correrão patins de náilon dotados de dispositivos que regula seu atrito contra as ranhuras das guias. Os rebites das articulações serão de aço inoxidável.

Nos locais indicados em planta, deverão ser instaladas grades de ferro em metalon e porta de enrolar, com alturas variadas, conforme definido em planta. As grades de ferro serão lixadas e receberão pintura esmalte com prévio tratamento com pintura anticorrosiva.

Será fornecido instalado na escada que dá acesso ao palco e na rampa que dá acesso da calçada ao palco guarda corpo em tubo de aço galvanizado 1 1/2"

Os caixilhos das esquadrias de madeira serão do tipo aduela e alizar com dimensões mínimas de 1,50 x 1,00cm. As folhas terão couçoeiras com 10 cm de largura e pinázios com 8cm de largura, sendo que o último pinázio terá 15cm de largura.

As fechaduras das portas de madeira deverão ser de embutir, sempre de cilindro e maçaneta do tipo alavanca e de trinco reversível acionado pela maçaneta e pela chave com 02 (duas) voltas. As chaves deverão ser fornecidas em duplicata.

As dobradiças serão de metal cromado do tipo reforçado, com anel de 3 ½" x 3" e serão no mínimo de 03 (três) unidades por folhas.

As fechaduras das portas dos sanitários deverão ser próprias ao seu uso.

Os rebaixos ou encaixes terão a forma das ferragens não sendo toleradas folgas que exijam emendas, enchimento com talisca de madeira, etc.

A localização das ferragens nas esquadrias será medida com precisão, de modo a serem evitadas discrepâncias de posição ou diferenças de nível perceptíveis à vista.

A localização do assentamento das ferragens, será determinada pela fiscalização, se não identificável pelo sentido de abertura constante em projeto.

As maçanetas das portas, salvo em condições especiais, serão localizadas a 105 cm do piso acabado.

Antes do assentamento, as ferragens deverão ser aprovadas pela fiscalização.

8 – SOLEIRAS, RODAPÉS E PEITORIS:

As soleiras serão assentadas com argamassa de traço 1:3, cimento e areia.

As soleiras deverão caso necessário, possuir rasgos, rebaixos e outros detalhes imprescindíveis ao seu funcionamento.

Nos vão de todas as portas, considerar soleiras em granito preto polido na largura da parede e espessura de 3 cm. Receberá uma argamassa de assentamento traço T3 ou T4 conforme as condições de exposição de superfície às intempéries, bem como da necessidade de manter as superfícies impermeáveis.

Em todos os vão de janelas deverão ser colocados peitoril em granito preto polido com rebaixo para água, nas dimensões de 15 cm de largura (espessura da parede mais 1 a 2 cm de pingadeira) e 3cm de espessura (considerando 2 cm da pedra mais 1cm de rebaixo). Não se esquecer de considerar o transpasse de 01 cm para cada lado do comprimento do vão da janela.

O peitoril deve ser colocado por funcionário especializado, ficando a cargo da contratada a argamassa de assentamento.

Os rodapés são o elemento de acabamento e proteção da transição das paredes com os pisos.

Os rodapés serão em porcelanato, incluindo polimento, o assentamento das peças se dará com argamassa ainda fresca tendo-se o cuidado de pulverizar cimento em pó sobre a superfície. A argamassa de assentamento será no traço 1:3 ou 1:4 conforme as condições de exposição de superfície às intempéries, bem como da necessidade de manter as superfícies impermeáveis.

9 – PISOS

Camada impermeabilizadora:

Antes do lançamento do lastro, para isolar o solo da estrutura de fundação, deverá se observar cuidadosamente a limpeza das cavas, isentando-as de quaisquer materiais que sejam nocivos ao concreto tais como madeira em decomposição, etc. Os pisos indicados receberão uma camada impermeabilizadora em concreto ciclópico com SIKA 1 ou produto Similar, na dosagem especificada pelo fabricante.

O cimento utilizado será Poty, Nassau, Zebu ou similar CP II – Z32.

Areia com granulometria media.

Pedra preta.

Camada regularizadora:

Todos os pisos com acabamento em cerâmica, levarão uma argamassa de cimento, areia média ou grossa no traço 1:4, espessura 3cm com a finalidade de nivelar para receber o revestimento final, obedecendo aos níveis ou inclinações previstas para o acabamento que os deve recobrir. A regularização das áreas para os pisos com acabamento em argamassa de alta resistência, será

executada com argamassa de cimento e areia média ou grossa no traço 1:3 desempenado e com espessura de 03 cm.

Quando o material a empregar for de origem natural (v.g., granito), o assentamento somente poderá ser feito com a orientação da FISCALIZAÇÃO.

A referida camada dará o caimento do piso acabado de acordo com a seguinte relação:

- Áreas secas: ≤ 0,5%;
- Áreas molhadas: 0,5%≤x≤1,5% em direção ao ralo ou à porta de saída; e
- Boxes de banheiros: 1,5%≤x≤2,5% em direção ao ralo. O cimento utilizado será Poty, Nassau, Zebu ou similar CP II – Z32.

Areia com granulometria média ou grossa.

Cimentado liso c/ junta plástica:

As áreas externas, indicadas em projeto serão pavimentadas com cimentado com junta plástica. O cimentado com junta plástica deve ser colocado sobre uma sub-base permeavel bem compactada. Deve obedecer aos mesmos critérios e cuidados que todo pavimento de concreto exige:

- Boa sub-base
- Compactação adequada
- Colocação de juntas
- Boa cura.

Porcelanato (natural) - Padrão Médio:

Os pisos determinados em projeto receberão acabamento em porcelanato 45cmx45cm, fabricante Porto Rico, Cecrisa ou Similar, a lajota deverá ser aprovada pela fiscalização.

A argamassa colante industrializada utilizada será da Quartzolit, Argamassas Belém ou similar. O rejunte utilizado será da Quartzolit ou Similar, na cor a ser determinada pela fiscalização.

Calçada (incl.alicerce, baldrame e concreto c/ junta seca):

Nos locais definidos em Projeto serão executadas calçadas nas dimensões indicadas, como segue. A fundação será direta, constituída de sapata corrida em pedra preta argamassada no traço 1:6 (cimento e areia), com dimensões de 0,20 x 0,30m (largura x profundidade). O baldrame será de concreto ciclópico FCK=15MPA com 0,10m de espessura. O caixão formado pelos baldrames será preenchido com aterro arenoso até atingir a altura de 0,10m abaixo do nível de acabamento. Sobre o aterro compactado e nivelado, serão executadas juntas em réguas de madeira branca espaçadas de 1,00m ou formando quadros de 1,00m de lado. Os quadros serão preenchidos, de forma alternada, unidos pelo vértice, tipo dama, em concreto com seixo, resistência 13,5MPA com 10cm de espessura e acabamento desempenado. Após a pega do concreto serão retiradas as juntas de madeira, e nas suas espessuras será aplicado produto a base de asfalto, formando as "juntas secas".

10 – PINTURA

Todas as superfícies a serem pintadas deverão ser limpas convenientemente preparadas e só poderão ser pintadas quando perfeitamente enxutas.

As superfícies de madeira serão preparadas com o emprego de lixas, cada vez mais finas, até obter-se superfícies planas e lisas.

As tintas à base de esmalte exigem, no mínimo duas demãos de acabamento, devendo apresentar elevada resistência ao impacto e as intempéries.

As tintas só poderão ser afinadas ou diluídas, com solventes apropriados a de acordo com as instruções do respectivo fabricante.

Cada demão de tinta só será aplicada após a anterior estar completamente seca, convindo observar um intervalo de 24:00 horas entre demãos sucessivas.

O mesmo cuidado deverá haver entre demãos de massa e de tinta, observando um intervalo mínimo de 48:00 horas.

*Nota: As cores serão definidas pela administração da obra, atendendo aos padrões do município.

Acrílica com massa e selador:

Antes de efetuar qualquer serviço de pintura, a CONTRATADA deverá efetuar a retirada de todas as infiltrações e trincas existentes na alvenaria e junto às esquadrias externas e internas com tratamento adequado para cada situação, devendo ser utilizado hidro jateamento com hipoclorito, as fissuras tratadas com argamassa semi-flexível, e duas demãos de impermeabilizante acrílico.
As superfícies a serem pintadas deverão ser examinadas e corrigidas de quaisquer defeitos antes da execução dos serviços. Todos os cuidados quanto às superfícies estarem secas e limpas e precauções quanto ao intervalo de tempo, entre demãos, deverão ser observados, conforme recomendações das Normas Brasileiras.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a procedente estiver perfeitamente seca, observar um intervalo de 24 horas entre duas demãos sucessivas.

Deverá ser aplicado selador acrílico para paredes em duas demãos da marca SUVINIL ou similar, observando-se o intervalo de secagem mínimo, e diluído conforme recomendações do fabricante.

Deverá ser aplicada e lixada massa ACRÍLICA da marca SUVINIL ou similar de mesma qualidade, de forma a obter superfície perfeitamente lisa, regular e limpa, pronta para receber pintura.

Deve ser aplicada com a desempenadeira de aço ou espátula sobre a superfície em camadas finas e sucessivas. Aplicada a 1ª demão, após um intervalo mínimo de três horas, a superfície deve ser lixada, com lixa de grão 100 a 150, a fim de eliminar os relevos; deve-se aplicar a 2ª demão corrigindo o nivelamento e, após o período de secagem, proceder o lixamento final.

Esmalte sintético sobre madeira:

Nas esquadrias de madeira, a preparação se fará com o lixamento e limpeza das superfícies, correção das imperfeições utilizando massa a óleo, lixamento para nivelamento para depois aplicar a tinta esmalte da Coral, Suvinil ou Similar.

Se as cores não estiverem definidas no projeto, caberá a FISCALIZAÇÃO, decidir sobre as mesmas, mediante prévia consulta ao autor do projeto. Todas as vezes que uma superfície tiver sido lixada, esta será cuidadosamente limpa com uma escova, e depois, com um pano seco, para remover todo pó, antes de aplicar a demão seguinte.

Toda superfície pintada deverá apresentar, depois de pronta, uniformidade quanto à textura, tonalidade e brilho (fosco, semi –brilho e brilhante).

Esmalte s/ ferro (superf. lisa):

As grades, portões de ferro, deverão ser pintados com Esmalte Suvinil ou rigorosamente similar, na cor Preta e Camurça, acabamento Fosco, de acordo com projeto arquitetônico, com 02 (duas) demãos e intervalo de 24 horas entre as demãos.

Deverá ser aplicado anti-ferruginoso nas esquadrias metálicas em duas demãos da marca CORAL ou similar, observando-se o intervalo de secagem mínimo, e diluído conforme recomendações do fabricante.

Todas as esquadrias e similares metálicos, etc., a serem pintados, deverão ser emassados com a aplicação de massa plástica para correção de defeitos mais grosseiros, pois esta não dá acabamento perfeito, e após sua secagem lixar e aplicar massa rápida Luxforde, em camadas finas, para correção de pequenos defeitos, que será posteriormente lixada com lixa de 220 à 400 para acabamento liso secagem mínimo, e diluído conforme recomendações do fabricante.

Pintura Esmalte Fosco, duas demãos, sobre superfície metálica, incluso uma demão de fundo anticorrosivo. Utilização de revolver (Ar comprimido):

A estrutura metálica da cobertura do palco deverá ser aplicado uma demão de fundo anticorrosivo antes de do esmalte fosco em duas demãos da marca CORAL ou similar, observando-se o intervalo de secagem mínimo, e diluído conforme recomendações do fabricante.

Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica de teto - 02 demãos:

O teto recebera aplicação de tinta látex acrílica, cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a procedente estiver perfeitamente seca, observar um intervalo de 24 horas entre duas demãos sucessivas.

11 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Os serviços de instalações elétricas obedecerão às normas da ABNT e normas das concessionárias locais.

Será instalado no camarim um quadro de distribuição de embutir para 12 disjuntores com barramento 3F+N+Terra 127v e quadro de medição trifásico, fabricante Gemar ou Similar.

Nos quiosques tipo, serão instalados dois quadros de distribuição de embutir para 3 disjuntores sem barramento 2F+N+Terra 127v e quadro de medição bifásico, fabricante Gemar ou Similar.

Os disjuntores utilizados no quadro de distribuição devem ser DIN, fabricante GE ou Similar.

As tomadas universais e de piso deverão ser da Perlex ou Similar.

Todos os interruptores devem ser para 10A--250v, Fab. Perlex ou Similar, instalados em caixa de PVC 4" x 2".

As Luminaria serão de embutir com aletas e 2 lâmpadas de Led de 10w e 18w.

Deverão ser fornecidos e instalados cabos condutores de cobre de 10 mm² 1 Kv com isolamentos, conforme projeto.

No palco será fornecido e instalado luminária tipo refletor p/ lâmpada a vapor de sódio até 250W

Todos os eletrodutos serão de PVC (normatizados), Fab. Tigre, hidrosol ou Similar, rígido, rosqueado, com acessórios, respectivos diâmetros e bitolas indicados no projeto e conforme a planilha de quantidades.

Será construída caixa em alvenaria para o aterramento do quadro de distribuição, a tampa será em concreto armado.

A haste de aterramento Copperweld com conector e dimensões de 5/8" x 3,00 m, conforme o projeto.

O Poste e as luminárias tipo pétalas deverão ser fornecidos completamente montadas e conectadas (Reator e tomada para relé quando necessário), prontas para ser ligadas a rede em 220 v, em corrente alternada, 60hz. As Luminárias devem ser identificadas de acordo com as disposições da ABNT NBR 15129 e da ABNT-NBR 60598-1.

12 – INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

Os serviços de instalações hidrossanitárias obedecerão às normas da ABNT e normas das concessionárias locais.

As instalações serão executadas em tubos de PVC normatizados, Fab. Tigre, Akros ou Similar, e com diâmetros de acordo com os projetos.

Serão construídos três fossas, sumidouros e filtros anaeróbicos em concreto armado, conforme projeto.

Será construída caixa de passagem em alvenaria com tampa em concreto, conforme projeto.

Será fornecidas e instaladas caixa sifonadas em PVC com grelha.

Será fornecido e instalados tubo em PVC 50 mm e joelho/cotovelo 90° 50 mm, para a ventilação de fossa e das caixas de gordura e inspeção.
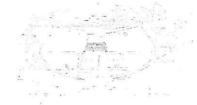
13 – APARELHOS, LOUÇAS E METAIS.

Os vasos, lavatórios, metais e acessórios serões da marca Deca, ou similar. O fabricante deverá manter assistência técnica autorizada local (no estado do Pará), com peças de reposição.

As posições relativas das diferentes peças serão, para cada caso, resolvidas na obra pela Fiscalização, devendo, contudo, orientar-se pelas indicações constantes nos desenhos do projeto.

Todas as louças (portas toalhas, saboneteiras, chuveiro em PVC, papeleiras, lavatórios, duchas higiênicas, lavatórios PNE e vasos sanitários PNE) serão aprovadas pela fiscalização, inclusive os acessórios dos vasos e lavatórios.

As torneiras serão tipo cromada popular para lavatórios, os sifões serão em plásticos brancos para os lavatórios.

Nos boxes dos quiosques e banheiro do camarim serão instalados bancadas em granito com dimensões especificadas em projeto.

Será fornecido e instalado pias em cuba inox nos boxes dos quiosques.

Serão instalados espelhos de cristal com molduras em alumínio nos banheiros.

Nos banheiros dos quiosques serão fixados barras de apoio em aço inox.

14 - PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO

O projeto de combate e prevenção de incêndios do prédio, segue os princípios das Normas da ABNT e as prescrições dos fabricantes dos diversos materiais e equipamentos.

Os extintores portáteis de incêndio serão do tipo Pó ABC de 6Kg, com alcance do jato de 2,5m e tempo de descarga de 25 segundos, sendo fabricado com selo de certificação do Organismo Credenciado pelo INMETRO.

O sistema de iluminação de emergência será de um conjunto de blocos autônomos (instalação fixa), constituído de um único invólucro adequado, contendo lâmpadas incandescentes, fluorescentes ou similares com fonte de energia com carregador e controles de supervisão, com autonomia mínima de120 minutos de funcionamento. O sistema de iluminação de emergência adotado para edificação será de conjunto de blocos autônomos, com função de aclaramento e com uma autonomia de 120 minutos, conforme a Norma da ABNT, NBR 10.898.

As placas de sinalização serão confeccionadas em chapas ou películas a serem fixadas posteriormente nos locais apropriados, podendo o material ser rígido ou maleável constituído por chapas metálicas, plástico, lâminas melamínicas, placas de PVC, poliestireno ou películas de PVC desde que todos sejam fotoluminescentes.

Os extintores serão locados na edificação, com a função de combater os princípios de incêndio, sendo o agente extintor escolhido conforme a categoria do material o qual será extinto o fogo, conforme a NBR 12.693 da ABNT.

As placas de sinalização dos equipamentos e de indicação de proibição, comando e salvamento serão locadas na edificação, com a função de orientação dos ocupantes da mesma no caso de um incêndio e também durante o seu, sendo as placas escolhidas conforme as Normas da ABNT: NBR 13.434, NBR 13.435, NBR 13.437 e da ABNT.

15 – DIVERSOS

Placa de Inauguração em aço/letra baixo Relevo (60x40cm):

Deverá ser fornecida e instalada uma placa de inauguração da obra, em aço escovado, de 40 x 60 cm, conforme modelo adotado pela **PREFEITURA MUNICIPAL COLARES**, devendo o fornecedor oferecer uma garantia de 12 meses com referência à qualidade do material utilizado na confecção da placa.

Lixeira em tela moeda:

Será fornecidas e instaladas lixeiras em tela de moeda redonda suspensa por suporte em tubo 3/4, com acabamento em esmalte acetinado ao longo da calçada da orla,

16 – LIMPEZA

A contratada deverá efetuar a limpeza diária da obra para que não atrapalhe as atividades nos demais setores.

Será removido todo o entulho do terreno e cuidadosamente limpos e varridos todos os excessos.

Todos os pisos serão cuidadosamente limpos, retirando-se toda e qualquer sujeira aderente, lavados, a fim de apresentar superfície uniforme, isente de qualquer impureza, manchas e outras imperfeições, encontrando-se em perfeita condições de utilização.

Todas as alvenarias, elementos vazados, revestimentos, aparelhos sanitários, etc. serão limpos abundante e cuidadosamente lavados, de modo a não serem danificadas outras partes da obra por estes serviços de limpeza.

Todas as torneiras e registros serão limpos com escova e sabão, até que sejam retirados todos os vestígios de sujeiras e/ou respingos da pintura.

Todas as louças sanitárias serão abundantemente lavadas, removendo-se com cuidado todo o excesso de massa utilizado na colocação das peças.

Todas as caixas de passagem, assim como as sifonadas, deverão ser abertas para limpeza e remoção de detritos.

Todas as fechaduras deverão ser testadas quanto ao seu funcionamento e o perfeito nivelamento das portas.

Todas as bancadas deverão ser perfeitamente limpas, retirando-se toda e qualquer impureza.

Todos os aparelhos de iluminação deverão ser rigorosamente limpos e polidos, observando-se o perfeito funcionamento dos mesmos e o estado das lâmpadas.

Todas as esquadrias deverão ser convenientemente limpas, polidas e lubrificadas as dobradiças, trincos e fechaduras.

Cesar Eduardo M. Ganelas Filho
CREA/PA nº 1502763729
Engenheiro Civil

COD	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT S/BDI	VALOR UNIT C/BDI	VALOR PARCIAL
170332	Interruptor 1 tecla simples (s/fiacao)	und	13,00	R$ 14,92	R$ 18,97	R$ [illegible]
171059	Rele fotoeletrico	und	12,00	R$ 69,62	R$ 88,54	R$ 1.062,45
	INSTALACOES HIDROSSANITÁRIAS					R$ 22.452,37
180209	Ponto de agua (incl. tubos e conexoes)	PI	20,00	R$ 286,96	R$ 364,93	R$ [illegible]
180441	Registro de gaveta c/ canopla - 3/4"	und	5,00	R$ 89,66	R$ 114,02	R$ [illegible]
180445	Registro de pressao c/ canopla - 1/2"	und	1,00	R$ 85,36	R$ 108,55	R$ [illegible]
180214	Ponto de esgoto (incl. tubos, conexoes,cx. e ralos)	PI	15,00	R$ 261,48	R$ 332,54	[illegible]
89491	Caixa sifonada, PVC, DN 150x185x75mm, junta plástica, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário	und	5,00	R$ 40,32	R$ 50,[illegible]	[illegible]
180435	Fossa septica conc.arm.d=1,60m p=2,75m cap=40 pessoas	und	3,00	R$ 3.072,76	R$ 3.90[illegible]	R$ 11.[illegible]
180405	Sumidouro em concreto armado d=0,80m p=1,40m cap=40 pessoas	und	3,00	R$ 971,90	R$ 1.2[illegible]	R$ [illegible]
180417	Filtro anaerobico conc.arm. d=1,4m p=1,8m	und	3,00	R$ 2.185,61	R$ 2.779,49	R$ [illegible]
180104	Tubo em PVC - 50mm (LS)	m	4,55	R$ 12,55	R$ 15,96	R$ 72,56
180873	Caixa em alvenaria de 60x60x60cm c/ tpo. concreto	und	3,00	R$ 335,63	R$ 426,83	R$ 1.280,49
180472	Joelho/Cotovelo 90° RC em PVC - JS - 50mm-LS	und	6,00	R$ 11,64	R$ 14,80	R$ [illegible]
	APARELHOS, LOUÇAS E METAIS					R$ 13.507,28
190083	Porta papel de louca	und	5,00	R$ 36,00	R$ 42,44	R$ [illegible]
190794	Saboneteira c/ reservatório - Polipropileno	und	6,00	R$ 35,29	R$ 44,88	R$ [illegible]
190795	Porta toalha de papel - Polipropileno	und	6,00	R$ 95,59	R$ 121,56	R$ [illegible]
190090	Bacia sifonada de louca c/ assento	und	1,00	R$ 325,99	R$ 414,57	R$ [illegible]
190203	Bacia sifonada - PNE	und	4,00	R$ 91,22	R$ 116,01	R$ [illegible]
190224	Caixa de descarga plastica - externa	und	5,00	R$ 119,76	R$ 152,30	R$ 761,51
250109	Espelho de cristal (0,40x0,60m) com moldura em aluminio	und	5,00	R$ 63,78	R$ 81,11	R$ 405,55
190218	Chuveiro em PVC	und	1,00	R$ 21,03	R$ 26,74	R$ 26,74
190232	Lavatorio de louca s/col.c/torn.,sifao e valv.	und	6,00	R$ 342,19	R$ 435,17	R$ 2.611,[illegible]
110553	Bancada em granito e=2.5cm e 40cm de largura	m²	9,44	R$ 293,50	R$ 373,25	R$ 3.523,4[illegible]
190238	Pia 01 cuba aco inox c/torneira,sifao e valv.-1,5m	und	4,00	R$ 448,70	R$ 570,62	R$ 2.282,4[illegible]
190716	Barra em aço inox (PNE)	m	6,80	R$ 202,06	R$ 253,11	R$ 1.7[illegible]
193691	Ducha higienica cromada	und	3,00	R$ 84,52	R$ 107,49	R$ [illegible]
	INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO					R$ 3.516,72
170978	Luminária c/ lâmp de emergência	und	13,00	R$ 50,31	R$ 63,98	R$ [illegible]
201507	Extintor de incêndio ABC - 6Kg	und	6,00	R$ 273,49	R$ 347,80	R$ [illegible]
240543	Placa de sinalizacao metálica	und	13,00	R$ 37,30	R$ 47,55	[illegible]
	SERRALHERIA/ DIVERSOS					R$ [illegible]
241319	Placa de inauguração em aço/letras bx. relevo-(60 x 40cm)	und	1,00	R$ 1.783,49	R$ 2.2[illegible]	R$ [illegible]
251510	Lixeira em tela moeda	und	6,00	R$ 691,24	R$ 879,07	R$ [illegible]
	LIMPEZA					R$ 4.104,59
270220	Limpeza geral e entrega da obra	m²	712,51	R$ 4,53	R$ 5,76	R$ 4.104,[illegible]
					TOTAL GERAL (R$)	R$ 550.720,67

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. ____
Rubrica

Cesar Eduardo M. Canelas Filho
CREA/PA nº 1502763728
Engenheiro Civil

[illegible]

[illegible]GRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R$)	PERÍODO E VALOR (R$)						%
			30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias	
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 87.522,26	100% R$ 87.522,26						15,89%
2.0	MOVIMENTO DE TERRA	R$ 13.198,30	100% R$ 13.198,30						2,40%
3.0	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	R$ 87.469,81	30% R$ 26.240,94	70% R$ 61.228,87					15,88%
4.0	PAREDES/PAINÉIS	R$ 16.584,70		100% R$ 16.584,70					3,01%
5.0	REVESTIMENTO	R$ 32.915,34		20% R$ 6.583,07	40% R$ 13.166,14	40% R$ 13.166,14			5,98%
6.0	COBERTURA	R$ 52.204,80		40% R$ 20.881,92	30% R$ 15.661,44	30% R$ 15.661,44			9,48%
7.0	ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	R$ 24.363,41			20% R$ 4.872,68	20% R$ 4.872,68	60% R$ 14.618,04		4,42%
8.0	RODAPÉ/ SOLEIRA/ PEITORIL	R$ 1.239,32					100% R$ 1.239,32		0,23%
9.0	PISOS	R$ 85.878,25			20% R$ 17.175,65	40% R$ 34.351,30	40% R$ 34.351,30		15,59%
10.0	PINTURAS	R$ 25.835,54						100% R$ 25.835,54	4,69%
11.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R$ 56.052,05			40% R$ 22.420,82	40% R$ 22.420,82	20% R$ 11.210,41		10,18%
12.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R$ 38.452,37			70% R$ 26.916,66	30% R$ 11.535,71			6,98%
13.0	APARELHOS, LOUÇAS E METAIS	R$ 13.807,88				100% R$ 13.807,88			2,51%
14.0	INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	R$ 3.536,72						100% R$ 3.536,72	0,64%
15.0	SERRALHERIA/ DIVERSOS	R$ 7.555,23						100% R$ 7.555,23	1,37%
16.0	LIMPEZA	R$ 4.104,69						100% R$ 4.104,69	0,75%
	Total da Parcela	R$ 550.720,67	R$ 126.961,51	R$ 105.278,56	R$ 100.213,39	R$ 115.815,97	R$ 61.419,07	R$ 41.032,18	100,00%
	Percentual Simples		23,05%	19,12%	18,20%	21,03%	11,15%	7,45%	
	Total Acumulado		R$ 126.961,51	R$ 232.240,06	R$ 332.453,45	R$ 448.269,42	R$ 509.688,50	R$ 550.720,67	
	Percentual Acumulado		23,05%	42,17%	60,37%	81,40%	92,55%	100,00%	

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES -PA

OBRA: CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls
Rubrica

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

[illegible]	Administração Local				
[illegible] Técnica					R$ 61.447,23
Cod.Sinapi	Descrição dos Serviços	Und	Coef.	Valor Unit(R$)	Valor Parcial (R$)
40936	Engenheiro civil junior	mês	1,00	12.203,53	12.20[illegible]
-	Encargos Sociais Mensalista(50,49%)	Und	1,00	18.365,09	18.3[illegible]09
				Valor Total (R$)	30.5[illegible]
40818	Encarregado Geral	mês	6,00	2.373,82	14.24[illegible],92
-	Encargos Sociais Mensalista(50,49%)	und	1,00	3.572,36	3.572,36
				Valor Total (R$)	17.81[illegible],28
41096	Vigia	mês	6,00	1.740,64	10.44[illegible]
	Encargos Sociais Mensalista(50,49%)	und	1,00	2.619,49	2.61[illegible],49
				Valor Total (R$)	13.063,33

Cesar Eduardo M. Dancias Filho
CREA/PA nº 1502763720
Engenheiro Civil

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES - PA

BDI FORNECIMENTO DE INSUMOS		
1	CUSTOS INDIRETOS	3,21%
1.1	Administração Central	1,50%
1.2	Garantias e seguros	0,30%
1.3	Riscos	0,56%
1.4	Despesas Financeiras	0,85%
2	TRIBUTOS	9,50%
2.1	Cofins	-
2.2	Pis/Pasep	-
2.3	ISS	5,00%
2.4	CPRB (Lei 12.546/2011)	4,50%
3	LUCRO	2,40%
3.1	Lucro bruto	2,40%
	BDI	16,80%

Cesar Eduardo M. Canelas Filho
CREA/PA nº 1502763726
Engenheiro Civil

Estado do Pará

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls
Rubrica

TAXA DE ENCARGOS SOCIAIS COM DESONERAÇÃO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MENSALISTA %
	GRUPO A	
A1	INSS	0,00%
A2	SESI	1,50%
A3	SENAI	1,00%
A4	INCRA	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%
A8	FGTS	8,00%
A9	SECONCI	0,00%
A	TOTAL	16,80%
	GRUPO B	
B1	Repouso Semanal Renumerado	0,00%
B2	Feriados	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,70%
B4	13º Salário	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,56%
B7	Dias de Chuvas	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,08%
B9	Férias Gozadas	6,15%
B10	Salário Maternidade	0,02%
B	TOTAL	17,89%
	GRUPO C	
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,38%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%
C3	Férias Indenizadas	2,41%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,99%
C5	Indenização Adicional	0,45%
C	TOTAL	12,34%
	GRUPO D	
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	3,01%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45%
D	TOTAL	3,46%
	TOTAL(A+B+C+D)	50,49%

Cesar Eduardo M. Canelas Filho
CREA/PA nº 1502768725
Engenheiro Civil

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls.
Rubrica

Cesar Eduardo M. Sanches Filho
CREA/PA nº 1502765/20
Engenheiro Civil

STATUS CONSULTORIA E GESTÃO DE PROJETOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

OBRA:
CONSTRUÇÃO DO PALCO E QUIOSQUES DA ORLA DE COLARES

PROJETO: QUIOSQUES TIPO
ARQUITETÔNICO - PLANTA BAIXA; LAYOUT; COBERTURA; CORTES E VISTAS
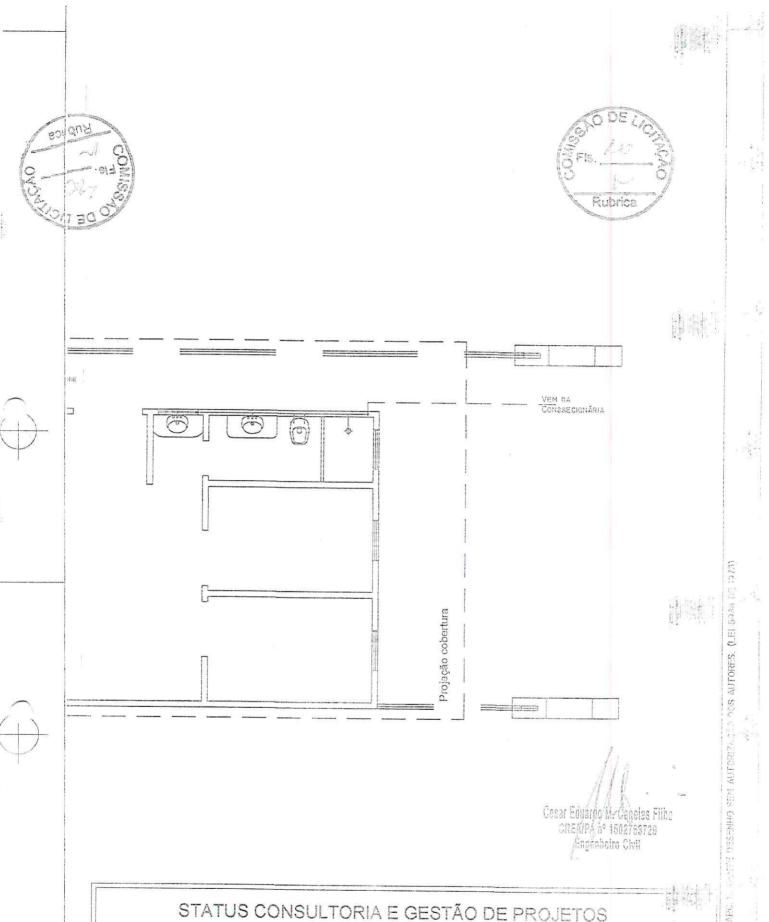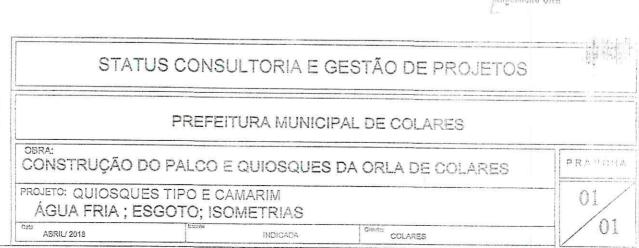
Data	Escala	Cidade	PRANCHA
FEVEREIRO/ 2018	1:50	COLARES	01 / 01
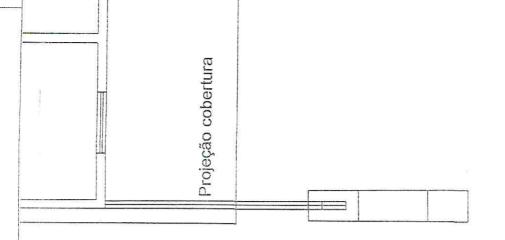
QUADRO DE SINALIZAÇÃO	
001 / 15x15	EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO ABC 6kg
002 / 15x15	SAÍDA DE EMERGÊNCIA

Cesar Eduardo M. Canojas Filho
CREA/PA nº 1502763729
Engenheiro Civil

STATUS CONSULTORIA E GESTÃO DE PROJETOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

OBRA:
CONSTRUÇÃO DO PALCO E QUIOSQUES DA ORLA DE COLARES

PROJETO: QUIOSQUES TIPO; CAMARIM E PALCO
PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO

Data: ABRIL/ 2016 | Escala: INDICADA | Cidade: COLARES
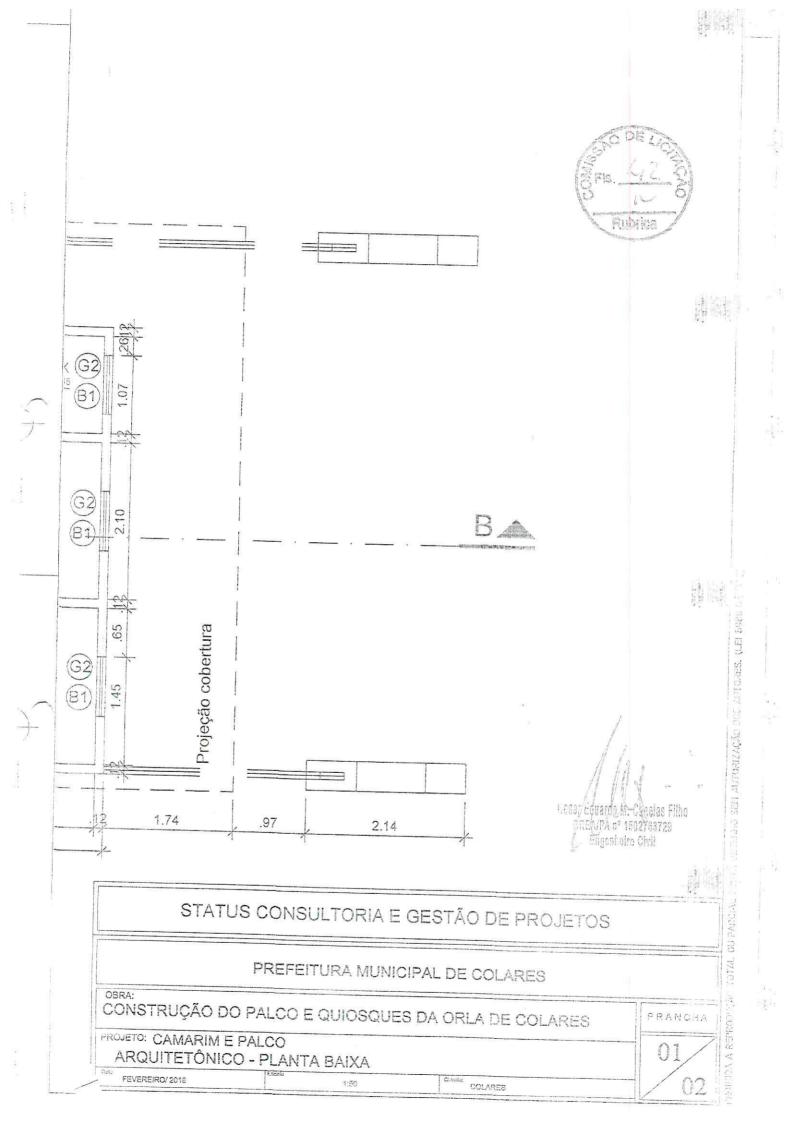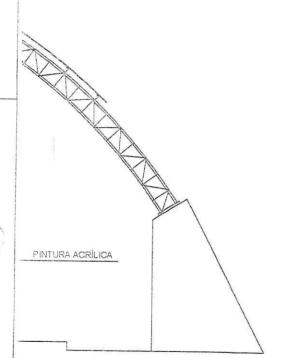
PRANCHA 01/01

PROIBIDA A REPRODUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DESTE DESENHO SEM AUTORIZAÇÃO DOS AUTORES. (LEI 5194 DE 1973)

PA
1:50

DET. I

Cesar Eduardo M. Canelas Filho
CREA/PA nº 1502763720
Engenheiro Civil

STATUS CONSULTORIA E GESTÃO DE PROJETOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

OBRA:
CONSTRUÇÃO DO PALCO E QUIOSQUES DA ORLA DE COLARES

PROJETO: CAMARIM E PALCO
ARQUITETÔNICO- LAYOUT, CORTES, FACHADA, COBERUTA E DET.

Data: FEVEREIRO/ 2018 | Escala: INDICADA | Cidade: COLARES

PRANCHA 02/02

PROIBIDA A REPRODUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DESTE [illegible] SEM AUTORIZAÇÃO DOS AUTORES. (LEI 5988 DE 1973)

5	56,80	0,963	54,70
tal de aço (kg)			103,80
ncreto fck = 25 MPa			
sse de Agressividade III; Recobrimento = 4,0cm			

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls
Rubrica
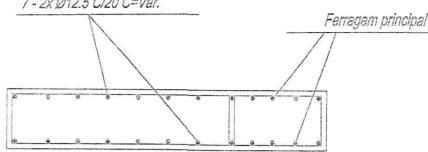
6.3 C/15 C=120
ø 6.3 C/15 C=184
ø 6.3 C/15 C=204
ø 6.3 C/15 C=220
ø 6.3 C/15 C=234
ø 6.3 C/15 C=250
ø 6.3 C/15 C=264
ø 6.3 C/15 C=280
ø 6.3 C/15 C=296
ø 6.3 C/15 C=310
ø 6.3 C/15 C=326
ø 6.3 C/15 C=342
ø 6.3 C/15 C=356
ø 6.3 C/15 C=372
ø 6.3 C/15 C=386
ø 6.3 C/15 C=404
ø 6.3 C/15 C=418
ø 6.3 C/15 C=430

18 - Ø6.3 c15-var.
var.
32

Cesar Eduardo M. Canelas
CREA/PA nº 1502768729
Engenheiro Civil

STATUS CONSULTORIA E GESTÃO DE PROJETOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

OBRA:
CONSTRUÇÃO DO PALCO E QUIOSQUES DA ORLA DE COLARES

PROJETO: CAMARIM E PALCO
ESTRUTURAL- PERCINTAS, PILARES E ARMAÇÃO

Data: ABRIL/ 2018 | Escala: 1:50 | Cidade: COLARES

PRANCHA 03/04

PROIBIDA A REPRODUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DESTE DESENHO SEM AUTORIZAÇÃO DOS AUTORES. (LEI 5988 DE 1973)

nto
l Parcial(kg)
31,05
90,09
121,14
31,84
3,29
to = 4,0cm

Cesar Eduardo M. Canelas Filho
CREA/PA nº 1502?6372?
Engenheiro Civil

STATUS CONSULTORIA E GESTÃO DE PROJETOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

OBRA: CONSTRUÇÃO DO PALCO E QUIOSQUES DA ORLA DE COLARES			PRANCHA
PROJETO: CAMARIM E PALCO ESTRUTURAL- LOCAÇÃO DOS PILARES E CINTAMENTO			02/04
Data: ABRIL/ 2018	Escala: 1:50	Cidade: COLARES	

PROIBIDA A REPRODUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DESTE DESENHO SEM AUTORIZAÇÃO DOS AUTORES. (LEI 5988 DE 1973)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. Rubrica

TABELA RESUMO - SAPATAS

Comprimento (m)	Pesos (kg)	
	kg/m	Total Parcial(kg)
96,00	0,109	10,45
1789,12	0,395	690,90
81,60	0,617	50,35
75,60	0,963	72,80
de aço (kg)		824,52
de Formas (m²)		39,52
de Concreto (m³)		12,34
eto fck = 25 MPa		
e de Agressividade III; Recobrimento = 4,0cm		

Cesar Eduardo M. Canelas Filho
CREA/PA nº 1502763720
Engenheiro Civil

STATUS CONSULTORIA E GESTÃO DE PROJETOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

OBRA:
CONSTRUÇÃO DO PALCO E QUIOSQUES DA ORLA DE COLARES

PROJETO: CAMARIM E PALCO
ESTRUTURAL- LOCAÇÃO DE SAPATAS

Data: ABRIL/ 2018 | Escala: 1:50 | Cidade: COLARES

PRANCHA 01/04

PROIBIDA A REPRODUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DESTE DESENHO SEM AUTORIZAÇÃO DOS AUTORES. (LEI 5988 DE 1973)

Cesar Eduardo M. Cancias Filho
CREA/PA nº 1502763729
Engenheiro Civil

STATUS CONSULTORIA E GESTÃO DE PROJETOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

OBRA:
CONSTRUÇÃO DO PALCO E QUIOSQUES DA ORLA DE COLARES

PROJETO: QUIOSQUES TIPO E PALCO
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Data	Escala	Cidade	PRANCHA
MAIO/ 2013	INDICADA	COLARES	01 / 03

A REPRODUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DESTE DESENHO SEM AUTORIZAÇÃO DOS AUTORES. (LEI 5988 DE 1973)

AMENTO DA TERÇA
ESC. 1:50

ETALHAMENTO

S/ ESC.

SE DO ARCO

STATUS CONSULTORIA E GESTÃO DE PROJETOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

OBRA: CONSTRUÇÃO DO PALCO E QUIOSQUES DA ORLA DE COLARES			PRANCHA
PROJETO: CAMARIM E PALCO ESTRUTURAL- COBERTURA METÁLICA			04
Data: ABRIL/ 2018	Escala: 1:50	Cidade: COLARES	

PROIBIDA A REPRODUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DESTE DESENHO SEM AUTORIZAÇÃO DOS AUTORES. (LEI 5988 D 1973)

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO
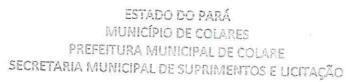
AUTUAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

No dia 25 de Junho de 2018, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Colares, reuniu na sala desta Comissão, sito à Trav. 16 de Novembro, s/nº, bairro Centro, cidade de Colares, Estado do Pará, em conformidade com o disposto no caput do artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/1993, **DECIDEM** transformar o Processo Administrativo nº 034/2018-SEMSUL/PMC em processo licitatório, **AUTUANDO-O** sob o nº 01/2018-PMC, modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **Menor Valor Global**, cujo objeto é a **Contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de construção do palco e quiosques da orla de Colares, nos termos do convênio nº 091/2018 da SECRETARIA DE ESTADO D DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS – SEDOP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES.**

CLAUBER BARROS FERNANDES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DJENANE GAMA SOUSA
Membro da Comissão